

ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR: ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Gabriela Prazeres Da Conceição¹

RESUMO

O referido estudo visa aprofundar sobre a temática que envolve o abuso sexual intrafamiliar e conhecer os instrumentos de intervenção que norteiam a ação do profissional de serviço social frente a essa questão social. Visa também, conceituar violência sexual e suas variadas formas de acontecer. O trabalho possui como base teórica, artigos, publicações e livros de autores especializados nessa temática, os quais, foram extremamente necessários para a construção do referencial. Realizou-se um estudo de caso, através de um questionário, com a assistente social que atua no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) afim de conhecer o processo de atuação do profissional, suas intervenções e técnicas utilizadas, os desafios encontrados e os meios para superá-los. Contribuindo na construção do olhar crítico e na formação de profissionais modificadores da realidade

PALAVRAS CHAVE: Abuso Sexual. Serviço Social. Criança

ABSTRACT

The study aims to deepen on the subject involving the intra-family sexual abuse and know the intervention instruments that guide the action of the professional social service face of this social issue. Visa also conceptualize sexual violence and its many forms to happen. The work has as theoretical basis, articles, publications and books of authors specialized in this subject, which were sorely needed to build the framework. We conducted a case study, using a questionnaire, with the social worker who works in the Reference Center for Social Assistance (CREAS) in order to know the professional work process, their interventions and techniques used, the challenges and means to overcome them. Contributing in building the critical eye and training modifiers professional reality

KEY WORDS: Sexual Abuse. Social Service. Child.

¹Graduada em Serviço Social pela Faculdade Norte Capixaba de São Mateus.

1 INTRODUÇÃO

Cada vez mais presente na sociedade, o abuso sexual é uma expressão da questão social que emergiu e ganhou mais visibilidade nos últimos anos com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual, crianças e adolescentes se tornam sujeitos de direitos garantidos por lei. Diante do exposto, o tema abuso sexual foi delimitado para o abuso sexual intrafamiliar, por acontecer no seio familiar da criança, onde este deveria ser o meio de proteção, amor e zelo.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) (1990), são consideradas crianças os menores de 12 anos de idade. Indivíduos em fase de desenvolvimento da personalidade e caráter. Tem como base de formação social o meio em que está inserido, por isso a família é muito importante no processo de socialização da criança, pois através dos ensinamentos a criança molda o seu ser social. Muitas crianças, infelizmente, não têm uma família base e o local onde deveria se sentir protegida e acolhida vira palco de situações onde há violações de direitos.

Segundo os artigos 4º e 5º do Estatuto da Criança e do adolescente (1990) que dispõe:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art.5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECRIAD, 1990)

A complexidade em que abuso sexual intrafamiliar está inserido traz à tona famílias que necessitam de um efetivo acompanhamento. Então faz-se necessário, compreender e estudar o contexto histórico do indivíduo e sua

família. O abuso sexual é cercado por inúmeros questionamentos, tabus, omissões, frustrações entre outros, a partir desses questionamentos, a proposta do trabalho é de conhecer as intervenções e procedimentos que são realizados desde a descoberta até o acompanhamento e tratamento.

O referido estudo possui como objetivo geral conhecer as intervenções e instrumentos utilizados pelo profissional do serviço social durante o acompanhamento de uma criança vítima de abuso sexual intrafamiliar. A partir dos estudos e pesquisas pretende-se: conceituar a violência sexual intrafamiliar, conhecer a rede de atendimento a criança que se encontra vítima de violência sexual e conhecer e aprofundar sobre o processo de trabalho do profissional de serviço social.

2 METODOLOGIA

A pesquisa é de grande relevância, pois permite buscar respostas a temas ainda não explorados ou que se queira compreender melhor. De acordo com Gil (2007), a pesquisa é:

Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema(Gil, 2007, pag. 1).

A finalidade da pesquisa no referido trabalho é conhecer e aprofundar sobre o abuso sexual, então a pesquisa exploratória irá oferecer maior familiaridade sobre o assunto referenciado, a fim, de construir uma visão mais clara sobre o estudo. De acordo com Gil,

Tem como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais variados aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado(Gil, 2007, pag. 27).

A técnica de coletas de dados utilizada foi a bibliográfica e o estudo de caso. Um dos benefícios nessa técnica de coletas de dados bibliográfica é permitir

conhecer vários autores e estudos sem precisar se locomover. Como sinaliza Gil,

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito disperso pelo espaço (GIL, 2007, pag. 29)

Para Gil (2008) o “Estudo de Campo busca conhecer uma realidade específica, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. Ou seja, através de entrevistas e observações é possível identificar quais as atividades executadas naquela realidade e como funciona, auxiliando a materializar o que foi estudado durante a pesquisa bibliográfica. O estudo de caso contribui para o fortalecimento de argumentos a serem elaborados para dar mais vivacidade no trabalho apresentado.

A fonte para coletas de dados foi desenvolvida de forma secundária. Segundo Lakatos e Marconi (1992) “As fontes secundárias tratam-se de um levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas”. Os estudos já *publicados como* livros, revistas eletrônicas e artigos acadêmicos foram de grande *importância, pois serviram* como norteador *para* construção de argumentos que sustentaram e fomentaram o referencial teórico.

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi realizado por meio de questionário encaminhado via e-mail para a profissional de que atua na instituição. A profissional respondeu-o e encaminhou novamente para realizar o tratamento e análise da coleta de dados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR

Quando se fala em violência entende-se como ato de exercer um poder/ou força a outrem que não tem como se defender, ficando obrigado a realizar atos contra a sua vontade. Quando envolvem crianças o assunto é muito mais complexo,

pois pode gerar consequências irreversíveis na vida social, psíquica da criança e da família envolvida.

É preciso conceituar e entender cada violência, uma vez que cada uma delas tem a sua particularidade e modo de serem cometidos. Esses conceitos dão mais entendimento e auxilia a compreender melhor que violência não se restringe somente a atos que deixam marcas, mas sim um fenômeno que ocorre das mais variadas formas e situações.

Dentre as formas em que a violência pode ocorrer, surge a violência intrafamiliar. De acordo com o Ministério da Saúde (2009).

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consangüinidade, e em relação de poder à outra. (BRASIL, 2009)

E...

A violência intrafamiliar expressa dinâmicas de poder/afeto, nas quais estão presentes relações de subordinação-dominação. Nessas relações – homem/mulher, pais/filhos, diferentes gerações, entre outras – as pessoas estão em posições opostas, desempenhando papéis rígidos e criando uma dinâmica própria, diferente em cada grupo familiar

A violência intrafamiliar é um fenômeno em que ocorre dentro do âmbito familiar, é uma violência caracterizada muitas vezes como silenciosa, pois os envolvidos preferem não expor a violência sofrida por motivos de medo, vergonha, represálias, enfim há inúmeros motivos que levam a alguém a continuar a sofrer violência. De acordo com Azevedo e Guerra a violência intrafamiliar se caracteriza como:

Negligência familiar: Quando as famílias não provem as necessidades básicas da criança, a omissão em promover o acesso a saúde, educação e lazer colocando em risco o desenvolvimento da criança, deixando expostos a vulnerabilidade e risco social

Violência Física: Quando causa danos físicos, podendo provocar lesões internas e externas.

Violência Psicológica: Quando são proferidas palavras a fim de impor medo, autoridade, frustrações, insegurança, degradação da imagem entre outros.

Violência Sexual: Ato ou ação em que um sujeito exerce poder/ou força a outra contra a sua vontade e a faz praticar atos sexuais ou a exposição de conteúdos pornográficos sem o consentimento da outra parte envolvida.

Abuso Sexual: Cometido contra crianças e adolescente que não estão preparados para ter relações sexuais, não compreende e não possuem consentimento para tais atividades e normalmente a situação de uso do poder entre o abusador e a vítima. (AZEVEDO E GUERRA, 2007, s.p)

Há várias formas de sofrer violência intrafamiliar como se pode notar, desde palavras proferidas a atos que deixam marcas evidentes. O abuso sexual é uma das formas de sofrer violência intrafamiliar, que configura como ato que envolve crianças e adolescentes que não possuem pleno desenvolvimento e discernimento em consentir o que lhe é imposto.

Azevedo e Guerra também citam as formas de se cometer um abuso sexual sendo elas:

Incesto- qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, direto ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade. do ponto de vista legal, é a situação em que ocorre penetração vaginal com uso de violência ou grave ameaça.

Sedução- situação em que há penetração vaginal sem uso de violência em adolescentes virgens, de 14 a 18 anos incompletos.

Atentado violento ao pudor- circunstância em que há constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça, sendo que, em crianças e adolescentes de até 14 anos, a violência é presumida, como no estupro.

Exploração Sexual- é a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a pornografia infantil e a prostituição. (AZEVEDO E GUERRA, 2011, s.p)

Para Azevedo e Guerra (2011), há várias formas de cometer abuso sexual, como já supracitado, sendo praticado na maioria das vezes sem precisar o uso de força física, sem deixar marcas, dificultando assim a comprovação da violência. Não é considerado como violência sexual somente o ato consumado, mas sim carícias não desejadas, exposição a conteúdos eróticos e pornográficos, presenciar contra vontade atos sexuais de terceiros, penetrações, sexo oral, anal ou genital e inserção de objetos nas respectivas partes genitais. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002)

O abuso sexual quando cometido dentro do âmbito familiar, também se configura como incesto, pois é praticado na maioria das vezes pelo pai ou parentes próximos, tendo, estes, algum vínculo parental com a criança. A criança está

inserida dentro do local onde acontecem os abusos, ou seja, sofre com a violência diariamente, sofre com o silêncio, sofre pelo convívio direto com o abusador e sofre em não saber lidar com a situação e não ter discernimento entre o certo do errado.

O incesto é poderoso. Sua devastação é maior do que a das violências sexuais não incestuosas contra crianças, porque o incesto se insere nas constelações das emoções e dos conflitos familiares. Não há estranho de que se possa fugir, não há uma casa para onde se possa escapar. A criança não sente segura nem mesmo na sua própria cama. A vítima é obrigada a aprender a conviver com o incesto; ele abala a totalidade do mundo da criança. O agressor está sempre presente e o incesto é quase sempre um horror contínuo para a vítima (SUSAN FORWARD e CRAIG BUCK, 2013, s.p).

Azevedo e Guerra enfatizam que o incesto é um ato que não envolve somente o abuso sobre a vítima, mas envolve todo o contexto familiar, expõe a carência de diálogo, a carência de uma família estruturada, todo um histórico familiar desestruturado.

Devemos considerar o incesto como um ato egoísta, que atrapalha e desestrutura a família. Devemos também considera-lo não apenas como uma relação sexual entre duas pessoas, mas uma relação que nasceu devido à ausência de uma estrutura familiar que pudesse contê-la. (AZEVEDO e GUERRA, 2007 s.p).

Azevedo e Guerra (2007) afirmam que adulto de modo geral, exerce poder sobre a criança. É algo imposto socialmente e culturalmente, seja pai, mãe, avó ou avô, independentemente da sua relação com a criança, à mesma deve obedecer sem impor ao que o adulto profere, sendo uma relação muitas vezes de autoridade sem argumentos plausíveis, na maioria das vezes, ouve geralmente as seguintes frases: “porque sim”, “porque sou sua mãe”, “porque você é criança e não entende”, entre outros, ou seja, a criança desde o primórdio deve obedecer ao adulto. Infelizmente o abusador aproveita do poder imposto, culturalmente, para coagir a vítima a praticar atos libidinosos e assim ferir com a liberdade de ir e vir, ficando a mesma subordinada aos abusos. Azevedo e Guerra discorrem sobre o poder do pai, e o poder que o mesmo exerce sobre a criança:

O pai como detém grande poder e é autoridade suprema da família, merece a confiança dos filhos, ou seja, é a pessoa respeitada, que só deseja o “bem” dos filhos. Nesta circunstância, quer o pai adote a

abordagem sedutora, quer prefira a abordagem agressiva para manter relações libidinosas de toda a sorte, com sua filha, tem pouquíssimas probabilidades de fracasso. (Azevedo e Guerra, 2011, p. 60)

Esse poder imposto socialmente, como já supracitado, expõe o quanto a criança é fragilizada e vulnerável a situações de abusos. O pai detém a figura protetora, aquele que não pode fazer mal algum, tem um laço familiar muito forte e por isso não gera suspeitas, ninguém espera que um pai abuse sexualmente de sua filha. Mas infelizmente essa realidade acontece para algumas e modifica toda a estrutura em que a família está inserida.

Para Furnnis (1993) crianças de um modo geral não estão preparadas físicas, emocionalmente e socialmente para enfrentar uma situação de violência sexual, estão em fase de desenvolvimento e concepção do que é certo e errado, então quando a violência é praticada por alguém em que a criança tem um referencial e vínculo afetivo, essa concepção de certo e errado acaba se confundindo em sua cabeça. Seguindo nessa linha de pensamento a criança passa por uma mistura de sentimentos e sensações, pois ao mesmo tempo em que ela conscientemente acredita que a pessoa que comete o abuso não iria fazer mal a ela, a mesma tem a consciência de que é errado, pois o abusador normalmente diz e tem comportamentos que aquela situação precisa ficar entre eles. Dentre as formas que o abusador encontra para manter o controle, estão às ameaças, ofertas de presentes, fazer com que a criança acredite que ninguém irá escutá-la, entre outros. É uma violência silenciosa em que a criança sofre um conflito interior, com misturas de medo e culpa por deixar tal situação acontecer.

Para Pimenta (2009) a família deveria ser vista como base para a construção do caráter, da personalidade e do pleno desenvolvimento sadio da criança, sendo o alicerce para que se sinta acolhida e amada. Entretanto em alguns casos os pais ou responsáveis deixam de agir de forma a promover o bem estar da criança e passam a permitir que a mesma enfrente situações de risco e violação de direitos. E como o abuso sexual é cometido em variadas formas e situações, é plausível se pensar que uma criança pode sofrer abusos durante anos sem o consentimento da família, criando assim um ciclo abusivo que pode ser tornar vicioso passando de geração em geração. As consequências geradas pelo

abuso sexual vão além do abuso sofrido envolvem questões de saúde, social, psicológico e principalmente familiar.

No entanto, em muitas famílias podemos observar a reprodução de uma cultura familiar onde a violência e o abuso sexual acontecem e se mantêm protegidos pela lei do silêncio. Esse segredo familiar pode percorrer várias gerações sem ser denunciado. Há um mito em torno dele, não se fala, mas todos sabem ou parecem saber da sua existência, mesmo que ignorem o conteúdo; mas silenciam, num pacto inconsciente com o agressor ou em nome de uma pseudo-harmonia familiar. Nas famílias incestuosas a lei de preservação do segredo familiar prevalece sobre a lei moral e social. É por isso que é tão difícil a denúncia e a sua confirmação. A criança ou adolescente vitimada reluta em denunciar o agressor (pai, padrasto ou irmão, pois corre o risco de ser desacreditada, insultada, punida ou até afastada de casa sob a acusação de destruir a harmonia e a unidade familiar (Araújo, 2005 s.p)

Enfatiza-se a importância em denunciar o abuso sexual, pois assim poderá encaminhar as vítimas para as redes de atenção e proteção a criança e ao adolescente. O abuso sexual não pode ficar impune, precisa-se estudar e investigar todo o contexto em que a família está inserida, se o abuso for omitido ou silenciado, as consequências geradas serão graves e poderão, futuramente, formar indivíduos moldados de abusos sexuais que não tiveram um acompanhamento efetivado e a consequência desse abuso perpetuará por toda a sua vida. Ressalva-se que não são todos os casos, cada um reage e lida de uma forma distinta sobre a violência sofrida.

3.2 UMA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PROCEDIMENTO CASO UMA CRIANÇA SE ENCONTRE EM UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECON) é a lei que dispõe sobre a proteção da criança e do adolescente. Criada em 1990 a Lei 8.069, dá voz aos indivíduos que antes não eram reconhecidos como sujeitos de direitos, ou seja, agora são respaldados por lei que lhe garantem acesso aos direitos sociais básicos, como saúde, educação e direito à liberdade.

O ECON preconiza que é dever da família, Estado e sociedade promover o acesso e efetivação dos direitos sociais garantidos, também preconiza que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de maus tratos,

violências, negligências e abandonos. “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (ECRIAD, 2009). Quem omite ou deixa de prover o acesso aos direitos, está ferindo com o que a lei dispõe e de acordo com o ECRIAD, sofrerá penalizações.

Azevedo e Guerra (2011) citam o Estatuto da Criança e do Adolescente como uma das legislações mais avançadas no nível mundial em termos de proteção dos direitos da criança. Dentro do cenário de efetivações e garantias de direitos a criança passa a ser prioridade para que seu desenvolvimento não seja prejudicado futuramente, garantindo assim a formação de cidadãos conscientes. Porém a realidade de algumas crianças, esse modelo de vida não acontece em seu seio familiar. Muitas sofrem abuso sexual intrafamiliar, seus pais ou responsáveis que deveriam acolher e ensinar o que é certo e errado, aproveitam dessa função para praticar atos sexuais impróprios para a idade. A criança passa de lar protetor para local de risco social, nesse contexto seus direitos, garantidos pelo ECRIAD, foram violados, pois houve exposição às situações que ferem com a integridade física e emocional da criança.

Quando há uma suspeita de abuso sexual intrafamiliar e de grande relevância que os mesmos sejam denunciados, pois assim começará uma investigação para comprovar a veracidade da denúncia. A Agência das Nações Unidas (UNICEF) sinaliza que o Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacia da Mulher são órgãos em que se pode denunciar um possível caso de abuso sexual.

Furniss (1998) discorre que o primeiro contato com a vítima e a instituição precisa ser o melhor e mais compreensivo possível. Pois caso um profissional despreparado faça o atendimento, a criança pode sofrer uma segunda vitimização, visto que além de sofrer com os abusos recorrentes, precisa relembrar os abusos e expor desnecessariamente o mesmo.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (2009) o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é o órgão responsável em lidar com crianças vítimas de abusos sexual. A criança é

encaminhada a iniciar um acompanhamento psicossocial para restaurar e fortalecer o vínculo familiar enfraquecido e trabalhar para que as consequências do abuso sejam superadas ou amenizadas, para que futuramente não ocorra o rompimento dos vínculos. O CREAS atua dentro da proteção social especial-média complexidade, pois como já citado houve a violação de direitos.

Fundamenta-se na igualdade, no respeito a crenças familiares, aos valores, a heterogeneidade e a particularidade de cada família. Os serviços ofertados devem ocorrer em concomitância com as redes de serviço socioassistenciais, com as redes jurídicas e com as demais políticas públicas. É destinada a usuários que enfrentaram situações de direitos violados tais como: De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome (2011).

Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos

A instituição que atua na área de lidar com abusos sexuais enfrenta vários entraves que pode dificultar o atendimento. É importante que o equipe multidisciplinar tenha em suas composições, profissionais capacitados a lidar e buscar melhores intervenções para o bem estar da criança e de sua família. Como sinaliza Araújo, (2005):

O abuso sexual infantil é um problema que envolve questões legais de proteção à criança e punição do agressor, e também terapêuticas de atenção à saúde física e mental da criança, tendo em vista as consequências psicológicas decorrentes da situação de abuso. Tais consequências estão diretamente relacionadas a fatores como: idade da criança e duração do abuso; condições em que ocorre, envolvendo violência ou ameaças; grau de relacionamento com o abusador; e ausência de figuras parentais protetoras.

Como o abuso sexual possui variadas formas de cometer, a comprovação do mesmo muitas vezes é prejudicada, pois falta a evidência física. Essa carência de informações compromete a veracidade das informações e requer maior atenção do profissional a traçar novos meios de comprovar o abuso.

O maior problema defrontado pelo médico e pelos meios de proteção legal é a comprovação do abuso sexual quando falta a evidência física. De fato, diferentemente dessa forma de violência, cujo diagnóstico é baseado em conseqüências observadas, o abuso sexual é geralmente definido por meio de sinais indiretos da agressão psicológica somados aos fatos relatados pela vítima ou por um adulto próximo. (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005, s.p).

E além de todos esses empecilhos supracitados, existe o empecilho familiar, que se configura quando a família omite os abusos, ou prefere o silêncio, pois a vergonha de expor o abuso dentro de seu seio familiar é algo humilhante e devastador na vida de todos os envolvidos.

Como discorre Furniss, (1998, p.245):

Famílias que foram submetidas a intervenções não-coordenadas e mal sucedidas fecham-se novamente sob os efeitos do abuso sexual da criança como uma síndrome conectadora de segredo e adição, e a criança pode ser submetida a um abuso sexual adicional agravado.

Para Araújo (2005) o atendimento a criança vítima de abuso sexual gera certo constrangimento e anseio em vários aspectos, tanto familiar, quanto dos profissionais e instituições responsáveis por acompanhar a criança. Nesse contexto pode se perceber que a complexidade em que o abuso está inserido, gera inúmeros questionamentos e dúvidas quanto à veracidade da denúncia. Há também forte resistência da família em colaborar com as instituições, profissionais muitas vezes não qualificados a lidar com a situação imposta, falta de suporte institucional para atender a criança vítima, e a pela própria vítima que por medo de levar adiante a denúncia opte por se calar ou retirar a denúncia.

Tantos entraves sejam eles internos (instituição e profissionais) ou externos (vítima e família), prejudicam o acompanhamento efetivo da criança vítima de abuso sexual, e assim dificulta no tratamento contínuo para amenizar as conseqüências geradas pelo abuso sofrido. Por isso é importante que os profissionais estejam preparados a lidar com essa situação para que tenham os instrumentos e aparatos necessários a garantir ou buscar melhorias de mudança na vida da criança e sua família para que assim os laços afetivos sejam reconstruídos.

Os órgãos responsáveis em levar adiante a denúncia nem sempre possuem profissionais capacitados a atender casos de abusos. Muitos não sabem compreender e escutar a criança e o contexto em que a família está inserido. É preciso muito cuidado e atenção durante o atendimento a vítima, para que não ocorra uma segunda vitimização.

Na rede pública de assistência, esses casos em geral são submetidos a um "jogo-de-empurra" entre os profissionais e as instituições. Isso acontece por uma série de questões. A primeira é que se trata de uma situação difícil de lidar e a maioria dos profissionais não têm treinamento adequado para isso. Outra é que não há recursos institucionais² para dar apoio às vítimas e/ou profissionais que assumem o risco de levar adiante a denúncia. A terceira questão – e que muitas vezes a vítima, diante do dilema de denunciar e enfrentar as conseqüências do seu ato, prefere silenciar ou mesmo retirar a denúncia já feita, diante da pressão e da falta de apoio familiar, deixando os profissionais envolvidos desapontados e impotentes diante da situação. (ARAÚJO, 2005, p. 7)

Furniss (1993) propõe três tipos de intervenção: punitiva, protetora e terapêutica, a intervenção punitiva foca em punir o abusador. A intervenção protetora inclui todas as formas de intervenções com o foco de proteger a criança do abuso sofrido, em algumas vezes a criança acaba sofrendo uma segunda vitimização, de modo que, em alguns casos a criança é retirada de seu seio familiar, por temer a integridade da mesma, porém essa medida muitas vezes é prejudicial para o acompanhamento e tratamento. E por fim a intervenção terapêutica que inclui todas as intervenções com enfoque em tratar o trauma psicológico individual no início, mas também centralizam suas intervenções no contexto familiar, através dessa intervenção as relações mãe-pai e criança é mais bem compreendida durante o tratamento/acompanhamento.

A atenção continuada e especializada da saúde física e emocional da criança e/ou adolescente vítimas de abuso sexual, bem como de sua família, por equipe interdisciplinar será sempre necessária. De sua qualidade dependerá o restabelecimento da auto-estima e da integridade física e psíquica das vítimas, reestruturando sua confiança nas pessoas e sua capacidade de lutar dignamente pela vida.(PFEIFFER e SALVAGNI, 2005, s/p).

Porém há um jogo de atendimento, a comunicação entre as redes intersetoriais é falha. Não há um efetivo e constante acompanhamento. A rede jurídica, de assistência, de saúde e educação deve andar alinhada e quase que intrinsecamente, pois através de cada uma o quadro evolutivo do atendimento

poderá ser acompanhado de forma efetiva. Porém como já supracitado não é isso que acontece, cada órgão trabalha quase que individualmente e acaba por comprometer o atendimento. Na parte jurídica a única questão envolvida é condenar o agressor, então utilizam de estratégias e depoimentos que acabam forçando o emocional da vítima a reviver os abusos.

É importante que se faça o acompanhamento familiar da criança envolvida em situação de violência sexual intrafamiliar, pois os entraves que envolvem essa família precisam ser expostos e trabalhados. Buscando efetivamente formas e meios para que menos crianças sofram de abusos sexuais dentro de seus lares e frases como essa “eu sei que a gente se acostuma, mas não devia” possa surgir em depoimentos.

3.3 INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL A CRIANÇA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL

O serviço Social se configura como a profissão que intervém no enfrentamento das questões sociais em suas variadas formas de expressão, atua como mediador entre o Estado e a Sociedade na implantação de políticas públicas, a fim de buscar melhorias e mudanças na realidade de uma parcela da população que seus direitos não estão sendo efetivados. Cabe ao Assistente Social investigar, conhecer, estudar a realidade em que está inserido, para que assim possa usar intervenções que de fato irão fazer a diferença, seja ela na esfera macro ou micro.

Ao assistente social compete: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis (Lei de Regulamentação da Profissão, 1993).

De acordo com o que preconiza o serviço de proteção social especial de média complexidade, casos de violência deverão ser acompanhados pelo CREAS, e o profissional de serviço social é um dos profissionais que fazem parte da equipe regular do CREAS. A Partir do atendimento o profissional irá fazer uma análise do contexto em que a família está inserida e assim poder intervir de forma eficaz juntamente com a equipe o acesso aos direitos violados.

O papel do assistente social à criança vítima de abuso é de extrema importância, pois ira lidar com o social, a realidade e o contexto em que criança está inserida. O profissional deverá assumir sua posição como mediador entre as políticas públicas e o usuário a quem dela necessitar. Através de suas atribuições que lhe é conferida, o assistente social é capacitado a buscar intervenções em que a criança seja prioridade, porém não excluindo a família, pois o objetivo é restaurar os laços que foram enfraquecidos e assim juntamente com o psicólogo entender todo o contexto familiar, olhar todos os ângulos conhecendo a família no seu âmbito psicossocial. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (2012),

Se pensarmos a intervenção profissional, ao/à Assistente Social cabe interagir com esta criança ou adolescente, entendendo-a como sujeito de direito, um indivíduo em formação que necessita de proteção integral para o seu pleno desenvolvimento. A criança/adolescente deve assumir, neste sentido, prioridade.

As visitas domiciliares, atendimentos individuais e/ou grupais, a articulação junto às redes intersertoriais, são instrumentos que materializam as intervenções utilizadas pelo profissional do serviço social.

O profissional deve, antes de mais nada, avaliar a sua própria postura e disponibilidade profissional para discutir assuntos relacionados à sexualidade, ao abuso físico, sexual, agressões etc., antes de avaliar uma criança. Se o grau de desconforto for muito grande, é melhor encaminhar esta criança para alguém que se sinta mais à vontade. (FURNISS 1993, p. 203).

Para Furnis (1993) o profissional que atenda a demanda de situação de violência sexual, precisa estar ciente de todo o contexto que envolve tal situação, precisa estar preparado a lidar fisicamente e emocionalmente, pois é algo diferente da realidade que o profissional costuma presenciar. “É preciso revalorizar a

diversidade de visões, a tolerância, sem confundi-las com ecletismo, considerando-se a diversidade e a pluralidade num processo interativo, conflituoso” (Faleiros, 2010, p. 87). Parte do princípio do código de ética que cada usuário tem suas crenças, particularidades e modo de viver, não cabendo ao profissional julgar certo ou errado. Sendo assim, o assistente social deverá assumir impreterivelmente, o profissional que precisa conhecer, planejar, executar e buscar intervenções para que a família tenha uma nova oportunidade.

O profissional através de seu parecer social, documento, este, que é de particularidade e somente pode ser confeccionado pelo mesmo, é um documento de suma importância, pois através dele, a vida social da criança e sua família é exposta. A pessoa ao ler o documento baseará suas ações em cima do que for relatado.

A escuta durante a visita domiciliar ou atendimento é o momento em que a criança está diante de um estranho e precisa relatar sobre o abuso sofrido, precisa lembrar o que aconteceu dentro de sua casa sendo algo doloroso de expor, então o profissional precisa ganhar a sua confiança e mostrar interesse na sua fala, para que assim a criança se sinta confortável durante a entrevista e não omita informações importantes.

Escutar é complicado e sutil. [...] Não é bastante ter ouvidos para ouvir o que é dito. É preciso também que haja silêncio dentro da alma. [...] A gente não aguenta ouvir o que o outro diz sem logo dar um palpite melhor [...]. Sem misturar o que ele diz com aquilo que a gente tem a dizer. Como se aquilo que ele diz não fosse digno de descansada consideração [...] E precisasse ser complementado por aquilo que a gente tem a dizer, que é muito melhor. Nossa incapacidade de ouvir é a manifestação mais constante e sutil de nossa arrogância e vaidade. (AZAMBUJA, apud ALVES, 1994)

Os atendimentos deverão ocorrer em concomitância com o código de ética, respeitando o contexto familiar, suas particularidades e adversidades. Sempre com uma postura profissional, para garantir que a criança se sinta acolhida e protegida e em relação à família para que o acompanhamento ocorra de maneira a viabilizar condições e melhorias, para que não haja o rompimento do vínculo familiar.

4 RESULTADOS

A entrevista ocorreu por meio eletrônico através de um questionário que prontamente foi respondido, de forma clara e objetiva, pela profissional de serviço social. A profissional atua no CREAS localizado no Município de São Mateus ES.

Quando questionado sobre quais os instrumentos de trabalho utilizados pelo Assistente Social para lidar com uma situação de abuso sexual intrafamiliar, a profissional disse a seguinte fala “*Visitas domiciliares, escuta ativa, atendimento individual, atendimento com o grupo familiar, palestras de prevenção e orientação em entidades como, escola, hospitais, unidades de saúde, entre outras*”.

As visitas domiciliares, escutas e atendimentos, são instrumentos que potencializam o trabalho do profissional de serviço social. Através destes, o profissional conhece a realidade de cada indivíduo e identifica as mazelas da questão social em que estão envolvidos.

Segundo Iamamoto (2008):

O profissional precisa ter um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competências teórico-metodológica na teoria crítica e sua lógica de explicação na sua vida social. Esses elementos, aliados às pesquisas da realidade, possibilitam decifrar situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam.

Como o abuso sexual é uma temática complexa, o profissional precisa usar os meios teórico-metodológico e utilizá-los da melhor maneira possível. Buscando garantir o suporte necessário a vítima do abuso sexual.

Ao perguntar sobre os principais desafios encontrados no cotidiano da ação profissional, a profissional relatou “*Garantir efetivamente os direitos de cada usuário, bem como de seus membros familiares, romper com o ciclo de violência e também fazer que a família entenda a importância do acompanhamento até a finalização, e a estabilidade emocional da pessoa atendida*”.

O trabalho em família é de grande relevância para que o tratamento seja efetivado. A família precisa fornecer todo o suporte e apoio a vítima de abuso

sexual, porém essa realidade não é muito vivenciada. Como o abuso acontece dentro do seio familiar é preciso desmistificar o abuso e fazer com que a família entenda que a criança precisa de apoio.

Segundo Araújo (2010),

O trabalho de atendimento à família, vítimas e agressores, é fundamental. Devido à enorme carga de ansiedade mobilizada nessas situações, freqüentemente a família tenta fugir do atendimento, sendo, muitas vezes, necessário um apoio legal para mantê-la em acompanhamento.

O abuso sexual envolve vários questionamentos dentro do âmbito familiar e como dito anteriormente desmistificar esses questionamentos é de suma importância. O profissional precisa identificar, conhecer e estudar o seio familiar envolvido, para que assim, possua argumentos e confiança necessária para quando for conversar com a família.

Ao indagar como se dá a articulação com as demais políticas públicas a profissional disse “*O trabalho com as outras políticas pública se dá com o fortalecimento da rede de atendimento as vítimas de violência, como a Saúde, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Ministério Público, que hoje está bem articulada na garantia de direitos*”.

A rede de proteção a criança deve envolver outros serviços, além do CREAS, como a profissional de serviço social disse acima, é necessário o fortalecimento das redes, para que essas funcionem quase que intrinsecamente na formulação de políticas públicas que visam a efetivação de direitos. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2009),

Dada a complexidade do fenômeno e as consequências que provoca, o atendimento de crianças e de adolescentes em situação de violência sexual deve, necessariamente, envolver outros serviços, outras organizações e, de acordo com o Plano de Atendimento, outras políticas públicas setoriais. O envolvimento das demais políticas públicas, serviços e organizações deve ocorrer na perspectiva da construção e da consolidação de uma rede de proteção social.

O profissional que atua em situações de abusos sexuais tem em suas intervenções o trabalho com a rede intersetorial, para que haja um melhor acompanhamento/atendimento. Sejam eles na área judicial, social ou educacional. Todos precisam estar cientes da realidade em que a vítima está inserida.

Ao questionar sobre se existem programas específicos que atendam às demandas de abuso sexual? Quais são? A assistente social explicou sobre “O Programa específico é o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento à Família e Indivíduo, que está dentro dos atendimentos do CREAS, e o Conselho Tutelar”.

O Serviço de Proteção e Atendimento à família e Indivíduo (PAEFI) é um serviço exclusivo do CREAS. Tem como objetivo, de acordo com a tipificação de serviço socioassistencias (2009):

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Conselho Tutelar é um órgão fiscalizador e tem por objetivo garantir a efetivação de direitos à criança e ao adolescente. De acordo com o Estatuto da Criança e do adolescente (ECRIAD) “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

Sabemos que o abuso sexual é uma problemática muito complexa. Diante disso, foram questionados quais os instrumentos técnico-operativo que o profissional precisa utilizar para o fortalecimento da família e da vítima do abuso sexual e a profissional relatou “A princípio fazer com o ciclo de violência seja rompido através de orientações jurídicas, sociais e psicológicas como também fortalecer e incentivar o apoio da família ou de pessoas próximas da vítima de violência, ou até mesmos das instituições voltadas à garantia de proteção à crianças e adolescentes, que no nosso município é a Casa Lar que acolhe crianças de 0 a

12 anos incompletos e a Casa de Passagem que acolhe adolescentes de 12 a 18 anos incompletos”.

É necessário que a criança fique com algum parente próximo, mas caso não consiga, infelizmente, a criança precisa ser removida de seu âmbito familiar e ser acolhida em instituições que busquem garantir a proteção. Como dispõe o ECRIAD (2009):

Através da pesquisa obteve-se uma visão mais clara acerca do contexto que envolve o abuso sexual intrafamiliar. Espera-se que o profissional busque novos meios de intervenções, mesmo com todos os entraves que surgirem. Tornando-se um profissional propositivo que não se contenta somente com o que é lhe dado, mas sim busca efetivamente uma melhor solução para que a criança e sua família tenham um bom atendimento.

5 CONCLUSÃO

Por fim, o estudo contribui para identificar o processo de intervenção do profissional de serviço social frente à essa questão social tão complexa. O tema abuso sexual requer do profissional um olhar diferenciado, são crianças que tiveram seus direitos violados e seu pleno desenvolvimento comprometido. Dessa forma, é importante que futuros profissionais que possam lidar com uma situação de abuso, saibam quais instrumentos utilizar, e utilizá-los da melhor maneira possível. Utilizar os instrumentos, técnicas e intervenções pautadas nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira. **Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu Editora, 2007.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira. **Infância e violência doméstica**: Fronteiras do Conhecimento. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 2009.

BRASIL, Ministério Público do Estado de Goiás, **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**; Goiás 2009, Ano XII- N17. Disponível em: <

www.mp.go.gov.br/porta1web/hp/10/docs/revista_do_mp_num17.pdf>. Acesso em 20 de jun 2016.

BRASIL, Estatuto da Criança e do adolescente, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento de Combate à fome, 2010.
DE FÁTIMA ARAÚJO, Maria. **Violência e Abuso Sexual na Família**. 2002.

FERREIRA, Raquel Menezes. **A Intervenção Do Assistente Social Nos Casos De Negligência E Abuso Psicológico**. 2013.1, nº 10, pág.39–60.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia e internação legal integrados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HABIGZANG, Luísa F. et al . Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília , v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005, disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000300011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 Jun 2016.

IAMAMOTO, Maria Vilela. **Trabalho e individuo social**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamento de metodologia científica**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MULTIVIX, **Manual de normas técnicas**, 2014.

PELISOLI, Cátula; TEODORO, Maycoln Leôni Martins; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. A percepção de família em vítimas de abuso sexual intrafamiliar: estudo de caso. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 59, n. 2, p. 256-269, dez. 2007 .

PFEIFFER, Luci; SALVAGNI, Edila Pizzato. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria**, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005.

PIMENTEL, Adelma; ARAUJO, Lucivaldo da Silva. **Violência sexual intrafamiliar**. Revista Paraense de Medicina, v. 20, n. 3, p. 39-42, 2006.

PSICOLOGIA, Conselho Federal de. CFP. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**: referências para a atuação do psicólogo. Disponível em <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf >. Acesso em: 10 de out. 2016

SERVIÇO SOCIAL, Conselho Federal de. CFESS manifesta. **Depoimento sem dano**, Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Documento_DSD_COFl.pdf >. Acesso em: 20 jun. 2016.